

LEI Nº 1.672, DE 12 DE JULHO DE 2021.

*Dá nomeação ao Próprio Público que
especifica.*

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei denomina próprio público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Escadaria Vereador José Neves de Souza” a Escadaria que liga a Rua Itacolomi à Rua Itutinga, no Bairro Valongo, neste Município de Cláudio/MG.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 12 de julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município